MUNICÍPIO DE CASTELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008644/2009 NATUREZA: SUPLEMENTAR

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002784/2009.
Artigo 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Fonte de Recurso: Superávit Financeiro		
0000048	009003.1030500312.138	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	01500	1.000,00
0000050	009003.1030500312.138	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01500	4.000,00
TOTAL :				**5.000,00**

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro do ano de 2008 do saldo da conta bancária 6.800-4 (Banco do Brasil) = R$ 5.000,00

Superávit Financeiro: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 18 novembro de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL